ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL 01/2021

A Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - EIEF, torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para a Escola Nossa Senhora Aparecida EIEF.
- 1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 08 meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados a escola.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da liternoia e da numerancia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas:
- 2.2. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- 2.3. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- 2.4. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;
- 2.5. Garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais nas unidades escolares.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

- 3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:
- 3.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- 3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
- 3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- 3.5. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- 3.6. Ter Ensino Superior em Pedagogia ou diploma de Magistério.
- 3.7. Estrar cursando Pedagogia.
- 3.8. Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento.

- 3.9. Além dos requisitos acima são características desejáveis:
- I Liderança;
- II Capacidade de Comunicação e diálogo;
- III Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA AJUDA DE CUSTO

- 4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
- § 1º Os recursos de que trata o item 4.1 será transferido para as Unidade Executora;
- 4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de *natureza voluntária* (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);
- 4.3. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 6 turmas de alfabetização.
- 4.4. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- 5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1° e 2° anos do Ensino Fundamental.
- 5.2. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:
- 5.3. Ser licenciado em Pedagogia.;
- 5.4. Ter formação em Magistério;
- 5.5. Estar cursando Pedagiogia;
- 5.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- 5.7. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais e xerox, no momento de sua convocação.

6. DAS VAGAS

- 6.1. Serão disponibilizadas 06 vaga para Assistentes de Alfabetização nas turmas de 1° e 2° anos do Ensino Fundamental, podendo ser preechida por um ou mais candidato.
- 6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1- A inscrição será realizada na Escola Nossa Senhora Aparecida no período de 13 de setembro a 15 de setembro de 2021.
- 7.2- Não será cobrada taxa de inscrição;
- 7.3- As inscrições serão analisadas pela Comissão Avaliadora formada pela direçao, uma pedagoga, um professor, um membro auxiliar administrativo e um membro da APMF.
- 7.4- A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5- Não serão aceitos documentos após a data prevista no edital.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- 8.1. Cópia do RG;
- 8.2. Cópia do CPF;
- 8.3. Comprovante de residência;
- 8.4. Comprovante de Escolaridade;
- 8.5. Declaração de matricula para quem está cursando Pedagogia;
- 8.6. Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
- 8.7. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- 8.8. Comprovante de tempo de serviço, com atuação no magistério público e privado;
- 8.9. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

9. DA SELEÇÃO:

9.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPAS	DATAS	
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial; Site da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque	20/09/2021	
Inscrição	23 a 24/09/2021	
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão avaliadora	29 e 0/09/2021	
Publicação da classificação final dos candidatos	08/10/2021	
Convocação do Candidato	A depender transferência recursos por parte MEC/FNDE.	da de do

- 9.2. A Escola instituirá uma Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 9.3. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.
- 9.4. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia/	30
Diploma de Magistério	20
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e	20
Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática. (10 pt	
cada)	
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.	05
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de	05
Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou	
Matemática. (30h)	
Cursando pedagogia	05
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no	15
Ensino Fundamental (1° a 5° ano).	
	Pontuação total 100

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 10.1. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente:
- 10.2. Tempo de atuação no magistério;
- 10.3. Ter maior idade;

2. DO RESULTADO

2.1. O resultado será divulgado e fixado em edital na escola, portal da transparência e diário oficial por ordem de classificação.

Boa Ventura de São Roque, 17 de setembro de 2021.				
Diretora Ivane Teresinha Zin				
Presidente da APMF				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA-EIEF

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

ESCOLA		BAIRRO	
MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EIEF		CENTRO	
NOME COMPLETO	O DO ASSISTEN	TE DE ALFABETIZAÇÃO	•
RG	UF	CPF	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO RESII BAIRRO	DENCIAL	CIDADE	UF
Diffication 1		Boa Ventura de São Roque	PR
TEFEFONES		E-MAIL	
FORMAÇÃO ACADÊMICA SEMESTRE (NO CASO DE UNI		NIVERSITÁRIO)	
INSTITUIÇÃO DE	ENSINO		

Boa Ventura de São Roque- PR,	de setembro de 2021.
Accinatura do Candidato	

Publicado por: Rozana Kenear

Código Identificador: AD941E35

Course racing rates and rates and rates are rates and rates are rates and rates are rates are rates and rates are rates are rates and rates are recorded are rates are

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2021. Edição 2352 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código id